



THEZOURO DO ESTADO DA BAHIA



46



Conclusão.

Por vinte e oito dias do mez de
Julho de mil novecentos e nove,
nesta Capital da Bahia, faço
conclusão destes autos ao Senhor
Doutor Antonio Calmon de Brito,
Juiz de Direito, da Vara dos Feitos
da Fazenda Municipal, do que
faço este termo em Salvador
Bahia, escrevendo o escrevi.
C. com o preparo de f. 42 g. 44

Rio, em 4, ás 3,35

Haydn Morris

Docas Bahia

Recebido do Sr. Comendador Augusto J. Ferreira

"Ministro acaba informar inspector alfandega achar-se companhia habilitada
cobrar todos impostos taxas

Aufer"

Rio, em 5, ás 10,30

Haydn Morris

Docas do Porto

BAHIA

Recebido do Dr. Joaquim Ruiz de Gambôa

Telegramma datado hontem ministerio fazenda para delegado fiscal diz assim

Accordo despecho senhor ministro dia 2 vigente declaro-vos para fins convenientes que ministro viação e obras publicas segundo communicou aviso nº207 de 26 de Outubro anno passado autorisou companhia cessionaria docas porto da bahia a cobrar todas as taxas seu contracto, visto achar-se em condições poder prestar todos os serviços reclamados pelo trafego referido porto.

Assignado benedicto h de oliveira junior director gabinete stop

Devendo conforme esse telegramma e aviso 207 ser applicado desde já regimen estabelecido artigo 19 lei 1313 de 30 de dezembro de 1904.

Exija estricto cumprimento dessa disposição estabelecendo vigilancia stop

Pega auxilio inspector alfandega

E communique recebedoria rendas estado e navegação bahiana essa determinação stop

Espero que diante as ordens claras e positivas do governo não haverá agora difficuldade para applicação nossos contractos stop

Caso contrario avise-me para providenciar stop

Fomeça copia deste telegramma aos doutores pontes e calmon

Gamboá

3

5 - 1 - 15

AUFER

RIO

INSPECTOR NÃO RECEBEU AVISO AINDA NADA PODE SABER DELEGACIA HOJE PROVAVEL
DEMORA TELEGRAPHO NACIONAL STOP INFORMARER QUINTA FEIRA RELATIVA SITUAÇÃO
HAYTEMORRIS

HAYTEMORRIS

DOCAS BAHIA

5 - 1 - 15

HUIGAM

27 Sachet

RIO

SCIENTE COMMUNIQUEI CONFORME INSTRUÇÕES TELEGRAMMA POR OFFICIO GALMON PONTES
STOP ALFANDEGA SEM AVISO ORDEM MINISTRO NADA PUEI SABER DIREGACIA HOJE STOP
INFORMAREI QUINTA FEIRA DETALHADAMENTE DEPOIS CONFERENCIA HOJE COMBINADO COM
GALMON PONTES STOP SCIENTE INSTRUÇÕES VIGILANCIA AVISOS MELHARENDAS ETC
ESTRICTO CUMPRIMENTO DIREITOS LEGAES COMPANHIA STOP NÃO PUEI ESCRIVER ITAPURA
HAYDENMORRIS

HAYDENMORRIS

DOCAS BAHIA

5
- 1 - 15
enviado 9 horas noite

AUFER RUIGAM

RIO

DELEGAO FISCAL ACABA ME INFORMAR 8 HORAS NOITE NADA RECEBEU
DO MINISTRO

HAYDENMORRIS

RECEBIDO EM 7 DE JANEIRO, 12,5 P.M., SO SR. COMENDADOR
AUGUSTO J. FERREIRA

HAZENMOREIS

DOCAS BAHIA

HUIGAN RESETTEU-LHE COPIA TELEGRAMMA QUE MINISTRO ENTREGOU ME EM MÃO POR
MEU INTERMEDIO SEGUIU TELEGRAPHO NACIONAL DIA 4 AO INSPECTOR ALFANDEGA STOP
VOU MANDAR RECIBO DIRECTOR TELEGRAPHO FIM SABER MOTIVO DEMORA ENTREGA

AUFER

Bahia, 17 de Junho de 1914.

Nº373

Ilmo. Snr. Inspector da Alfandega

Para que V.S. possa formar uma ideia exacta da justiça com que esta Superintendencia pediu que "não só em nome do bom serviço como tambem em nome do bom senso" fosse negada a licença pedida pela Intendencia Municipal para descarregar pelo lado do mar do vapor "Tucuman" barricas de cimento que seriam posteriormente descarregadas no caes, peço seu comparecimento ao 5º armazem, onde está sendo recolhido o citado cimento.

Uma ligeira visita convencerá V.S. da razão que assiste a esta Companhia, muito melhor do que todos os argumentos escriptos que esta Superintendencia pudesse apresentar.

Reitero a V.S. as seguranças de minha consideração.

(assig.) Joaquim Ruiz de Camboa.

*Esta conforme o original
Boca, 15-7-1914
(Vitor Bittencourt)*

sem resposta

Bahia 23, de Junho de 1914.

Nº 390

Illmo.Snr. Inspector da Alfandega

Sendo do immediato interesse desta Companhia conhecer as informações ministradas á Inspectoria da Alfandega pelo con-ferente Snr.J.Dorea no desempenho da missão que lhe foi confia-da para attender a' solicitação que vos fiz no meu officio sob nº 373 de 17 de corrente, peço-vos o obsequio de dar as ordens necessarias para ser fornecida á mesma Companhia uma copia da re-ferida informação.

Reitero a V.S.as seguranças de minha consideração.

(assig,) Joaquim Ruiz de Gamboa

Está conforme o original
Dorea, 15-7-14
Alfandega

sem resposta